



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 18 de março de 2019.

Parecer 025/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 35/2019 - Área Pública - Desafetação - Distrito Industrial - Doação com Encargo - ITB - Equipamentos Elétricos Ltda.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo a promover a desafetação de parte de área pública localizada no distrito industrial e doá-la com encargo para a empresa acima citada, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 594/2019, em 11 de março de 2019. Despachado para parecer em 12 de março de 2019. Recebido para parecer em 12 de março de 2019.

A uma questão preliminar que parece ser relevante: a área que se pretende desafetar e doar, está localizada dentro do Distrito Industrial, logo, não se trata de um bem público de comum do povo na acepção jurídica plena do termo, porque o Município pode promover a readequação das áreas para melhor aproveitamento, visando incrementar a atividade produtiva do Município.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ademais, as glosas lançadas pela Agente Técnica das Comissões não fazem sentido. A uma porque as matrículas divergentes citadas são de imóveis vizinhos.

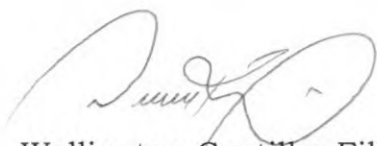
A duas, porque não havendo alteração na matrícula, não é necessário a cópia atualizada, ficando o apresentante responsável pela veracidade do contido na matrícula.

A três, porque os dados da matrícula a ser desafetada em parte, estão devidamente transcritos no artigo 1º, do Projeto de Lei.

Portanto, o que vemos aqui é apenas uma questão de mérito a ser avaliada pelo Plenário da Câmara Municipal de Birigui.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico


Fernando Baggio Barbieri
Advogado